



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa**

LEI Nº 8.135, DE 07 DE MARÇO DE 2024

(PL de autoria do vereador Othniel Harfuch)

**Denomina “Dr. Ângelo Fajardo Cury o próprio
Municipal que especifica.**

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado “Dr. Ângelo Fajardo Cury” o próprio municipal localizado na Rua Domingos Casagrande, nº 107, Jardim do Sol, cadastrado sob nº 0289.1100.0-9 e matrícula nº 12831 neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 07 de março de 2024, 194º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO